



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 061/2018.

Projeto de Lei nº 040/2018.

AUTOR: Executivo Municipal.

Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO DO CUSTEIO SUS-APOIO FINANCEIRO-FPM

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador **Antonio Ribeiro da Silva**, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei 040/2018 de autoria do Executivo Municipal.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, diz que:

a) *Comissão de Constituição, Legislação e Redação, que tem como competência específica opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.*

Dessa forma, o parecer segue com a Redação Final, fazendo a correções necessárias:

- ✓ aonde está escrito **artigo** leia-se **Art.** e
- ✓ e no art 2º, aonde está escrito **§1º**, leia-se **parágrafo único**.

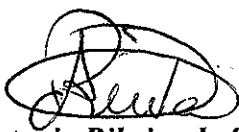
A comissão resolve exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.

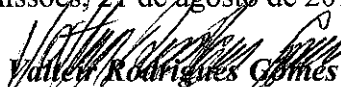
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

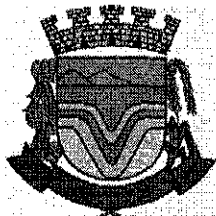
É O PARECER!

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2018.


Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator


Valter Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso do Custeio SUS – Apoio Financeiro – FPM

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 21/08/2018
Na 3ª Sessão Extraordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 115.784,55 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da fonte de recurso de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União; do Apoio Financeiro do Custeio SUS, nas atividades e naturezas de despesas abaixo descritas, nas seguintes dotações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101220024.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$. 50.000,00

Fr: (11) 011400000000 – Transferência Rec. Sist. Único Saúde - SUS

SOMA

R\$. 50.000,00

103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

3390330000 – Material de Consumo R\$. 65.784,55

Fr: (11) 011400000000 – Transferência Rec. Sist. Único Saúde - SUS

SOMA

R\$. 65.784,55

TOTAL GERAL

R\$. 115.784,55

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso do Custeio SUS – Apoio Financeiro – FPM da Conta Bancária nº 26.473-3 no valor de R\$. 115.784,55 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o disposto no art. 42 e 43; para suplementar as dotações acima descrita no artigo 1º.

Parágrafo Único. Em anexo a essa Lei segue, Extrato Bancário da Conta nº 26.473-3 - Banco do Brasil – Custeio SUS – Apoio Financeiro – FPM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Ribeiro da Silva
Presidente

Valter Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro